



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Gabinete da Vereadora

PARECER CECTE Nº 177/2023 AO PLE Nº 44/2023

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº 44/2023**, que “Dispõe sobre o plano de incentivo fiscal que concede isenção de tributos imobiliários e mercantis às agremiações da cultura popular do Município do Recife e dá outras providências.” **PELA APROVAÇÃO COM EMENDAS.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei do Executivo de Nº 44/2023**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime de urgência de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora

### **ANÁLISE**

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo estabelecer um regime de benefícios fiscais para agremiações da cultura popular sediadas no Município do Recife, isentando-as de diversos impostos e taxas municipais, tais como o IPTU, TRSD, ISS, e taxas relacionadas à localização e funcionamento de estabelecimentos e meios de publicidade. Este incentivo se aplica aos imóveis próprios ou locados utilizados para atividades essenciais das agremiações, assim como àqueles cedidos parcialmente para tais fins, desde que não excedam o valor venal especificado no *caput* do art. 18 da Lei Municipal nº 15.563 de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município do Recife).

A iniciativa do Poder Executivo em apresentar este Projeto de Lei é louvável e alinha-se aos esforços dos fazedores de cultura popular de preservação e fomento destas importantes manifestações culturais do Recife, reconhecendo sua relevância para a identidade e o desenvolvimento sociocultural da região. A medida proposta visa fortalecer as entidades que são parte vital da cultura local, garantindo-lhes maior capacidade de manutenção e operação, contribuindo assim para a continuidade e o enriquecimento das tradições populares.

Esta relatoria, com objetivo de aprimorar a redação da proposição normativa em tela, propõe as seguintes emendas aditivas:

### **EMENDA ADITIVA DE RELATORIA Nº 01 AO PLE 44/2023:**

Art. 1º Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei do Executivo Nº 44/2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Gabinete da Vereadora

Parágrafo único. Estão incluídas nesta Lei as entidades representativas das agremiações de cultura popular.

**EMENDA ADITIVA DE RELATORIA Nº 02 AO PLE 44/2023:**

Art. 1º Acrescente-se parágrafo único ao art. 7º do Projeto de Lei do Executivo Nº 44/2023, com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

Parágrafo único. A cada 5 (cinco) anos os interessados poderão solicitar prorrogação da concessão do benefício fiscal por meio de requerimento aos órgãos competentes.”

Diante dos benefícios culturais e sociais que se antevêm com a execução desta Lei, **recomenda-se a APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo 44/2023 com as emendas propostas por esta relatoria.** Tal medida reforçará o compromisso do município com o seu patrimônio imaterial, proporcionando às agremiações culturais uma base mais sólida para o desenvolvimento de suas atividades, refletindo positivamente na comunidade como um todo.

**DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLE 44/2023 com as emendas propostas por esta relatoria** nos termos acima expostos.

É o parecer.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO com as emendas propostas por esta relatoria do Projeto de do Executivo nº 44/2023**, de autoria do Prefeito da Cidade do Recife conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de novembro de 2023.

---

**Professora Ana Lúcia**  
Presidenta

---

**Cida Pedrosa**  
Vice-presidenta (Relatora)

---

**Hélio Guabiraba**  
Membro Efetivo

---

**Jairo Brito**  
Suplente

---

**Waldomiro Amorim**  
Suplente

